

PORTARIA N.º 039/2017/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o servidor em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, § 1.º, III, b da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, Art. 1.º, § 1.º, IV da lei Municipal 3.503/2009.

Considerando, por fim, o direito a proventos proporcionais, **sem paridade**, nos termos do Art. 40, § 8.º da CF na redação da Emenda n.º 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM n.º 402, bem como no teor do processo n.º 0595/2017/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao Sr. **Carlos Roberto Rebelo**, matrícula 1452, inscrito no CPF sob o n.º 737.711.718-49 e RG: 9.519.863-5, servidor ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Obras e Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP, com proventos proporcionais, calculados à razão de 36,05% (trinta e seis vírgula cinco por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, com efeito retroativo a **1.º de Julho de 2017**.

Três Corações, 04 de Julho de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 04 de julho de 2017

Assinatura 



Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios